PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 03768/88

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 19/12/1988
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza conceder em aforamento terreno do Patrimônio Municipal.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado em aforamento a GUILHERME FRANCISCO DOS SANTOS, o terreno situado no bairro de Santos Reis, com os seguintes limites e dimensões:

NORTE- Rua João Carlos de Souza c/7,50m;
SUL- Terreno Foreiro Municipal c/7,70m;
LESTE- Terreno Foreiro Municipal c/47,30m;
OESTE- Terreno Foreiro Municipal c/47,00m;

Art. 2º- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 19 de dezembro de 1988.

Urubatan Bartolomeu Maia - Presidente

Leôncio Augusto Queiróz - Primeiro Secretário

Luiz Gonzaga de Morais - Segundo Secretário

Publicado no Diário Oficial de: 24/12/1988.